



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



Agrupamento de Escolas

Padre José Augusto da Fonseca,

Aguiar da Beira

PROJETO EDUCATIVO

Anexo
.....

Opções Organizativas e Desenvolvimento Curricular



Ano letivo 2021 | 22





.....

INTRODUÇÃO	5
ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	7
1. CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021/2022	7
2. HORÁRIO SEMANAL.....	8
2.1. Educação Pré-escolar	8
2.2. 1.º Ciclo do Ensino Básico.....	8
2.3. 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário	9
3. MATRIZES CURRICULARES.....	10
3.1. Educação Pré-escolar	10
3.2. 1.º Ciclo do Ensino Básico.....	11
3.3. 2.º Ciclo do Ensino Básico Geral.....	13
3.4. 2.º Ciclo do Ensino Básico Artístico de Música.....	17
3.5. 3.º Ciclo do Ensino Básico.....	20
3.5.1. 7.º ano de escolaridade.....	20
3.5.2. 8.º ano de escolaridade.....	22
3.5.3. 9.º ano de escolaridade.....	24
3.6. 3.º Ciclo do Ensino Básico Artístico de Música.....	26
3.7. Ensino Secundário Regular	28
3.7.1. Cursos Científico-Humanísticos.....	28
3.7.1.1. 10.º e 11.º anos de escolaridade.....	28
3.7.1.2. 12.º ano de escolaridade.....	31
3.8. Ensino Profissional.....	34
3.8.1. Curso de Técnico(a) de Desporto	34
3.8.2. Curso de Técnico(a) de Mecatrónica Automóvel	35
4. OPÇÕES ORGANIZATIVAS – TURMA, DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE E HORÁRIOS .	36
4.1. Critérios de constituição de grupos/ turmas.....	36
4.1.1. Pré-escolar.....	36
4.1.2. 1.º ciclo	37
4.1.3. 5.º ano	39
4.1.4. 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos.....	39
4.1.5. Ensino Secundário	39



.....

4.2.	Critérios de Distribuição de Serviço Docente.....	40
4.2.1.	Critérios de Natureza Administrativa.....	40
4.2.2.	Critérios de Natureza Pedagógica.....	41
4.2.3.	Componente Não Letiva de Trabalho de Estabelecimento.....	42
4.2.4.	Horas de Redução da Componente Letiva.....	42
4.3.	Critérios de elaboração de horários.....	43
4.3.1.	Pré-escolar.....	43
4.3.2.	1.º Ciclo, Escola Sede.....	43
4.4.	Plano de Ocupação Plena dos Tempos Escolares.....	45
4.4.1.	Pré-escolar.....	45
4.4.2.	1.º Ciclo.....	45
4.4.3.	2.º e 3.º ciclos e ensino secundário.....	45
4.5.	Apoio ao Estudo.....	47
4.6.	Atividades de Enriquecimento Curricular.....	48
5.	PRINCÍPIOS ORIENTADORES PARA A AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS.....	50
5.1.	Domínios de Avaliação.....	51
5.2.	Referenciais de Avaliação.....	51
5.3.	Disposições Finais.....	64



.....

Índice de Quadros

Quadro 1 – Calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas	7
Quadro 2 – Interrupções das atividades educativas e letivas	7
Quadro 3 – Horário diário das atividades letivas dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário	9
Quadro 4 – Matriz curricular do 1.º ciclo do ensino básico	11
Quadro 5 – Atividades de Enriquecimento Curricular	12
Quadro 6 – Matriz curricular do 5.º ano de escolaridade do 2.º ciclo do ensino básico geral em 2021/2022.....	13
Quadro 7 – Matriz curricular do 6.º ano de escolaridade do 2.º ciclo do ensino básico geral em 2021/2022	15
Quadro 8 – Matriz curricular do 5.º ano de escolaridade do 2.º ciclo do ensino básico artístico de música em 2021/2022	17
Quadro 9 – Matriz curricular do 6.º ano de escolaridade do 2.º ciclo do ensino básico artístico de música em 2021/2022	18
Quadro 10 – Matriz curricular do 7.º ano de escolaridade em 2021/2022	20
Quadro 11 – Matriz curricular do 8.º ano de escolaridade em 2021/2022	22
Quadro 12 – Matriz curricular do 9.º ano de escolaridade em 2021/2022	24
Quadro 13 – Matriz curricular do 7.º ano de escolaridade do 3.º ciclo do ensino básico artístico de música em 2021/2022	26
Quadro 14 – Matriz curricular do 8.º ano de escolaridade do 3.º ciclo do ensino básico artístico de música em 2021/2022	27
Quadro 15 – Matriz curricular dos 10.º e 11.º anos de escolaridade de Ciências e Tecnologias em 2021/2022	28
Quadro 16 – Matriz curricular dos 10.º e 11.º (2021/2022) anos de escolaridade de Ciências Socioeconómicas	29
Quadro 17 – Matriz curricular dos 10.º e 11.º anos de escolaridade de Línguas e Humanidades em 2021/2022	30
Quadro 18 – Matriz curricular do 12.º de Científico – Humanísticos de Ciências e Tecnologias em 2021/2022	31
Quadro 19 – Matriz curricular do 12.º de Científico – Humanísticos de Ciências Socioeconómicas em 2021/2022	32
Quadro 20 – Matriz curricular do 12.º de Científico – Humanísticos de Línguas e Humanidades em 2021/2022	33
Quadro 21 – Matriz curricular do curso profissional Técnico(a) de Desporto (2020/2023)	34
Quadro 22 – Matriz curricular do curso profissional Técnico(a) de Desporto (2021/2024)	34
Quadro 23 – Matriz curricular do curso profissional Técnico(a) de Mecatrónica Automóvel (2021/2024)	35
Quadro 24 – Clubes e Projetos	49
Quadro 25 – Menções Qualitativas utilizadas no Pré-escolar.....	52
Quadro 26 – Menções Qualitativas utilizadas no 1.º ciclo	55



.....

Quadro 27 – Menções Qualitativas utilizadas nos 2.º e 3.º ciclos	55
Quadro 28 – Menções Qualitativas utilizadas no Ensino Secundário	55
Quadro 29 – Ponderação dos diferentes domínios da avaliação no 1.º ciclo	56
Quadro 30 – Ponderação dos diferentes domínios da avaliação no 1.º ciclo – EMRC	57
Quadro 31 – Ponderação dos diferentes domínios da avaliação no 2.º e 3.º ciclos – disciplinas da componente do currículo	57
Quadro 32 – Ponderação dos diferentes domínios da avaliação no 2.º e 3.º ciclos – Educação Física	58
Quadro 33 – Ponderação dos diferentes domínios da avaliação no 2.º e 3.º ciclos – Cidadania e Desenvolvimento	58
Quadro 34 – Ponderação dos diferentes domínios da avaliação no 2.º e 3.º ciclos – Matemática; Oficinas de Port. e Inglês.....	59
Quadro 35 – Ponderação dos diferentes domínios da avaliação nos 2.º e 3.º ciclos - EMRC	59
Quadro 36 – Ponderação dos diferentes domínios da avaliação no secundário regular	60
Quadro 37 – Ponderação dos diferentes domínios da avaliação no secundário regular – Educação Física	61
Quadro 38 – Ponderação dos diferentes domínios da avaliação no Ensino Secundário Regular – EMRC	61
Quadro 39 – Ponderação dos diferentes domínios da avaliação no Secundário Profissional	62
Quadro 40 – Ponderação dos diferentes domínios da avaliação no Secundário Profissional – EMRC	63
Quadro 41 – Critérios de Avaliação da PAP	63



INTRODUÇÃO

Este Projeto de Desenvolvimento do Currículo do Agrupamento diz respeito ao ano letivo 2021/2022 e aplica-se ao Agrupamento de Escolas Padre José Augusto da Fonseca, Aguiar da Beira, de forma a operacionalizar as disposições do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, a Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, a Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

Pretende contemplar a flexibilização curricular, a interdisciplinaridade, a articulação horizontal e vertical dos currículos dos ensinos básico e secundário, as metodologias a privilegiar, a revisão da carga horária e as várias ofertas educativas.

No intuito de atender de forma consentânea, por um lado, à necessidade de garantir a todos os alunos a possibilidade de desenvolverem as competências essenciais e estruturantes relativas a uma educação básica da escolaridade obrigatória e, por outro, aos interesses e motivações dos alunos que pretendem frequentar as escolas do Agrupamento, esta entidade predispôs-se a desenvolver, no âmbito das ofertas educativas, um curso de ensino artístico especializado – Curso Básico de Música – respondendo assim favoravelmente à solicitação feita pelo município, no âmbito do projeto Comunicarte 3D. Esta oferta iniciou-se no ano letivo 2018/2019, no 5.º ano de escolaridade, em parceria com o Conservatório Regional de Ferreirim. Em 2021/2022, funcionará nos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos de escolaridade.

As alterações propostas, designadamente ao nível das matrizes curriculares dos diversos níveis de escolaridade, implicaram um processo reflexivo interno, que se pretendeu participativo e partilhado, e que culminou na assunção de decisões minimamente consensuais, tendo como orientação o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.

O presente documento congrega, assim, as decisões ao nível da organização e do desenvolvimento curricular assumidas internamente.

A partir do próximo ano letivo irá ser aplicado o **Plano 21/23 Escola+**, Plano de Recuperação de Aprendizagens e o **PADDE** – Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital. Estes planos serão aplicados em interligação, visando a integração integral das tecnologias de informação e educação como potenciadora de práticas pedagógicas orientadas para a recuperação das aprendizagens e para o sucesso educativo, reforçando as dinâmicas educativas, colaborativas e digitais.



.....

Atendendo à situação provocada pela pandemia da doença COVID-19 e aos vários cenários possíveis da sua evolução, há que referir o seguinte:

- O regime presencial é o regime regra, sendo os regimes misto e não presencial exceção.
- Até 14 de setembro será atualizado o *Plano E@D* e o *Plano de Contingência*, e definidos ajustamentos nos critérios de avaliação para precaver situações de suspensão das atividades letivas e formativas presenciais.
- Em contingência, tanto no regime misto como no não-presencial, irá privilegiar-se a manutenção do regime presencial para os alunos do pré-escolar, 1.º ciclo e 2.º ciclo, bem como para os alunos da ação social escolar, "em risco ou em perigo", alunos para os quais a escola considera ineficaz a aplicação dos regimes misto ou não-presencial, alunos "apoiados em respostas concretas" e crianças "apoiadas no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância".

O documento foi analisado em reunião do Conselho Pedagógico de 15/07/2021 recebendo parecer **favorável**.

Posteriormente, foi analisado em reunião do conselho geral de _____, merecendo _____.



ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

1. CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2021/2022

Quadro 1 – Calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas

Períodos letivos	Início	Termo
1.º	17 de setembro de 2021.	17 de dezembro de 2021.
2.º	3 de janeiro de 2022.	5 de abril de 2022.
3.º	19 de abril de 2022.	<ul style="list-style-type: none"> • 7 de junho de 2022 – 9.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade. • 15 de junho de 2022 – 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos de escolaridade. • 30 de junho de 2022 – Educação pré-escolar, 1.º ciclo do ensino básico.

Quadro 2 – Interrupções das atividades educativas e letivas

Interrupções das atividades educativas e letivas		
Interrupções	Início	Termo
1ª	20 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2021.
2ª	28 de fevereiro de 2022	2 de março de 2022.
3ª	6 de abril de 2022	18 de abril de 2022.



.....

2. HORÁRIO SEMANAL *Passível de alterações em setembro

2.1. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

O horário de funcionamento dos jardins de infância é das 9:00 às 17:30.

O horário semanal da educação pré-escolar divide-se em dois períodos diários.

Jardim de Infância de Aguiar da Beira:

- O período da manhã inicia às 9:00 e termina às 12:00.
- O período da tarde inicia às 13:30 e termina às 15:30.

Carapito, Dornelas e Penaverde:

- O período da manhã inicia às 9:00 e termina às 12:30.
- O período da tarde inicia às 14:00 e termina às 15:30.

As Atividades de Animação e de Apoio à Família – AAAF – funcionam das 12:00 às 13:30 (ou das 12:30 às 14:00) e das 15:30 às 17:30.

2.2. 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

O horário de funcionamento das escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico é das 9:00 às 17:30.

O horário semanal do 1.º Ciclo do ensino básico está estruturado de forma a permitir libertar duas tardes para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular.

Assim, em três dias por semana para cada turma, as atividades letivas iniciam às 9:00 e terminam às 16:30. Este período inclui um intervalo de 20 minutos entre as 10:30 e as 10:50, a hora de almoço entre as 12:30 e as 14:00 e novo intervalo de 15 minutos entre as 15:30 e as 15:45.

Nos restantes dois dias, as atividades letivas iniciam às 9:00 e terminam às 12:30, incluindo um intervalo de 20 minutos entre as 10:30 e as 10:50. Nestes dias, na parte da tarde das 14:00 às 17:00, decorrem as Atividades de Enriquecimento Curricular e a disciplina de Educação Moral e Religiosa, sendo estas de frequência facultativa pelos alunos.



.....

2.3. 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO

O horário de funcionamento da Escola Básica e Secundária Padre José Augusto da Fonseca é das 9:00 às 17:30.

O horário semanal das atividades letivas dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário está estruturado por tempos de 50 minutos e desenvolve-se de acordo com o esquema seguinte:

Quadro 3 – Horário diário das atividades letivas dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário

Início	Fim
9:00	9:50
Intervalo de 5'	
9:55	10:45
Intervalo de 20'	
11:05	11:55
Intervalo de 5'	
12:00	12:50
Intervalo de 5'	
12:55	13:45
Intervalo de 5'	
13:50	14:40
Intervalo de 5'	
14:45	15:35
Intervalo de 10'	
15:45	16:35
Intervalo de 5'	
16:40	17:30



3. MATRIZES CURRICULARES

3.1. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

A matriz curricular da educação pré-escolar está subordinada às orientações curriculares homologadas pelo Despacho n.º 9180/2016, de 19 de julho. As orientações curriculares para a educação pré-escolar constituem referenciais comuns para a orientação do trabalho educativo dos educadores de infância.

As orientações curriculares incluem as seguintes Áreas de Conteúdo:

- Área da Formação Pessoal e Social
- Área de Expressão e Comunicação:
 - Domínio da Educação Física
 - Domínio da Educação Artística:
 - Subdomínio das Artes Visuais
 - Subdomínio do jogo Dramático/Teatro
 - Subdomínio da Música
 - Subdomínio da Dança
 - Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita
 - Domínio da Matemática
- Área do Conhecimento do Mundo



3.2. 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Este ciclo de ensino integra, nos quatro anos de escolaridade, a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular, de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de cinco horas, sendo de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.

Aplica-se a matriz curricular determinada pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, e pela Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.

Quadro 4 – Matriz curricular do 1.º ciclo do ensino básico

Componentes do Currículo	Carga horária semanal ^(a)	
	Horas semanais	
	1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos
Português	7 horas	7 horas
Matemática	7 horas	7 horas
Estudo do Meio	3 horas	3 horas
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música) ^(b)	5 horas	5 horas
Educação Física ^(b)		
Apoio ao Estudo ^(c)	3 horas	1 hora
Inglês	---	2 horas
Cidadania e Desenvolvimento ^(d) TIC ^(d)	(d)	(d)
Total	25 horas ^(f)	25 horas ^(f)
Educação Moral e Religiosa ^(e)	1 hora	1 hora

^(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.

^(b) É dada a possibilidade de prever coadjuvações na Educação Artística e na Educação Física, sempre que adequado, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

^(c) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.

^(d) Áreas de natureza transdisciplinar, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.

^(e) Disciplina de frequência facultativa.

^(f) O total da componente letiva incorpora o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço.



Quadro 5 – Atividades de Enriquecimento Curricular

Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)	Carga horária semanal	
	Horas semanais	
	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	
Oficina de Português	1 hora	
Oficina de Matemática	1 hora	
Oficina de TIC	1 hora	
Oficina de Artes	1 hora	
Expressão Musical	1 hora	
Total	5 horas ^(a)	

^(a) O total da carga horária semanal incorpora o tempo inerente ao intervalo entre as atividades.

Em função dos recursos humanos disponíveis e do interesse explícito dos docentes do 1.º Ciclo do ensino básico, pode ser facultada coadjuvação às áreas disciplinares de educação artística e educação física, assim como em TIC. Esta situação depende da disponibilidade de recursos humanos qualificados nas áreas.

No 1.º Ciclo do ensino básico, prescinde-se da oferta complementar. Com a não retenção do 1.º para o 2.º ano de escolaridade, verifica-se que alguns alunos transitam sem adquirirem e consolidarem as aprendizagens essenciais necessárias. Esta situação reflete-se no número de retenções registado no final do 2.º ano de escolaridade face aos restantes anos de escolaridade deste ciclo educativo. Com esta opção, pretende-se privilegiar a componente de apoio ao estudo nos 1.º e 2.º anos de escolaridade como forma de combate às dificuldades dos alunos, promovendo o sucesso escolar e possibilitando, ainda, a consolidação das aprendizagens essenciais. Por outro lado, assegura-se a continuidade da componente de apoio ao estudo nos 3.º e 4.º anos de escolaridade, uma hora semanal.

A concretização da componente de Inglês depende da configuração da turma. Nas turmas mistas com e sem componente de Inglês, no caso de os alunos frequentarem Inglês, os restantes têm apoio ao estudo. Nas turmas puras dos 3.º e 4.º anos de escolaridade, o professor titular coadjuva o professor de Inglês.



3.3. 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO GERAL

Quadro 6 – Matriz curricular do 5.º ano de escolaridade do 2.º ciclo do ensino básico geral em 2021/2022

Componentes do Currículo	Carga horária semanal ^(a)		
	5.º ano de escolaridade – 2021/2022		
	Minutos	N.º de tempos x 50'	Organização semanal de tempos
Línguas e Estudos Sociais	525	10,5	
- Português	250	5	2+2+1
- Inglês	100	2	1+1
- História e Geografia de Portugal	150	3	2+1
- Cidadania e Desenvolvimento ^(b)	25	0,5	½
Matemática e Ciências	350	7	
- Matemática	250	5	2+2+1
- Ciências Naturais	100	2	1+1
Educação Artística e Tecnológica	325	6,5	
- Educação Visual	100	2	2
- Educação Tecnológica	100	2	2
- Educação Musical	100	2	2
- TIC ^(b)	25	0,5	½
Educação Física	150	3	2+1
Educação Moral e Religiosa ^(c)	(50)	(1)	(1)
Total	1350	27	----
	(1400)	(28)	
Oferta Complementar ^(d)			
- Matemática	50	1	
Apoio ao Estudo ^(e):	100	2	
- Português	50	1	1
- Matemática	50	1	1
Complemento à Educação Artística ^(f): Expressão Dramática e Expressão Plástica	100	2	2

^(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.

^(b) Disciplina que funciona numa organização quinzenal com 50' (alterna quinzenalmente TIC e Cidadania e Desenvolvimento).

^(c) Disciplina de frequência facultativa.

^(d) Disciplina de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista (Componente destinada à criação de novas disciplinas para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito).

^(e) Componente comum às turmas do mesmo ano de escolaridade (Constitui um apoio às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias áreas disciplinares, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação, sendo uma componente oferecida com recurso ao conjunto de horas de crédito).

^(f) Componente que possibilita a frequência de **outros** domínios da área artística, ao longo do ciclo, cuja oferta é objeto da decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis, através da utilização do conjunto de horas de crédito.



.....
As disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e de TIC estão organizadas em tempos de 50 minutos, alternando quinzenalmente.

A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento é lecionada, sempre que possível, por um docente da turma com perfil adequado.

De modo a possibilitar o desenvolvimento da oralidade e da produção escrita, as turmas com 15 ou mais alunos desdobram um tempo semanal simultâneo de português e de inglês, dividindo-se, nesse tempo, os alunos numa lógica de trabalho de oficina.

O apoio ao estudo é disponibilizado em dois tempos semanais e dinamizado por docentes de Português e de Matemática. O apoio ao estudo, enquanto suporte das aprendizagens, assenta numa metodologia de integração de várias componentes de currículo ou áreas disciplinares, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação, e destina-se aos alunos que revelem dificuldades de aprendizagem, indicados pelos conselhos de turma.

A Oferta Complementar canaliza-se para Matemática – Matemática, Magia e Jogos.

O Complemento à Educação Artística canaliza-se para a Expressão Dramática e Expressão Plástica, dinamizada por dois docentes com formação adequada.



Quadro 7 – Matriz curricular do 6.º ano de escolaridade do 2.º ciclo do ensino básico geral em 2021/2022

Componentes do Currículo	Carga horária semanal ^(a)		
	6.º ano de escolaridade – 2021/2022		
	Minutos	N.º de tempos x 50'	Organização semanal de tempos
Línguas e Estudos Sociais	525	10,5	
- Português	250	5	2+2+1
- Inglês	150	3	2+1
- História e Geografia de Portugal	100	2	1+1
- Cidadania e Desenvolvimento ^(b)	25	0,5	½
Matemática e Ciências	350	7	
- Matemática	250	5	2+2+1
- Ciências Naturais	100	2	1+1
Educação Artística e Tecnológica	325	6,5	
- Educação Visual	100	2	2
- Educação Tecnológica	100	2	2
- Educação Musical	100	2	2
- TIC ^(b)	25	0,5	½
Educação Física	150	3	2+1
Educação Moral e Religiosa ^(c)	(50)	(1)	(1)
Total	1350	27	----
	(1400)	(28)	
Oferta Complementar ^(d)			
- Oficina de Português	50	1	
Apoio ao Estudo ^(e):	100	2	
- Português	50	1	1
- Matemática	50	1	1
Complemento à Educação Artística ^(f): Expressão Dramática e Expressão Plástica	100	2	2

^(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.

^(b) Disciplina que funciona numa organização quinzenal com 50' (alterna quinzenalmente TIC e Cidadania e Desenvolvimento).

^(c) Disciplina de frequência facultativa.

^(d) Disciplina de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista (Componente destinada à criação de novas disciplinas para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito).

^(e) Componente comum às turmas do mesmo ano de escolaridade (Constitui um apoio às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias áreas disciplinares, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação, sendo uma componente oferecida com recurso ao conjunto de horas de crédito).

^(f) Componente que possibilita a frequência de **outros** domínios da área artística, ao longo do ciclo, cuja oferta é objeto da decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis, através da utilização do conjunto de horas de crédito.



.....

As disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e de TIC estão organizadas em tempos de 50 minutos, alternando quinzenalmente.

A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento é lecionada por um docente da turma com perfil adequado, sempre que possível.

De modo a possibilitar o desenvolvimento da oralidade e da produção escrita, a oferta complementar canaliza-se para a Oficina de Português.

O apoio ao estudo é disponibilizado em dois tempos semanais e dinamizado por docentes de Português e de Matemática. O apoio ao estudo, enquanto suporte das aprendizagens, assenta numa metodologia de integração de várias componentes de currículo ou áreas disciplinares, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação, e destina-se aos alunos que revelem dificuldades de aprendizagem, indicados pelos conselhos de turma.

O Complemento à Educação Artística canaliza-se para a Expressão Dramática e Expressão Plástica, dinamizada por dois docentes com formação adequada.



3.4. 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO ARTÍSTICO DE MÚSICA

Quadro 8 – Matriz curricular do 5.º ano de escolaridade do 2.º ciclo do ensino básico artístico de música em 2021/2022

Componentes do Currículo	Carga horária semanal ^(a)		
	5.º ano de escolaridade – 2021/2022		
	Minutos	N.º de tempos x 50'	Organização semanal de tempos
Línguas e Estudos Sociais	550	11	
- Português	250	5	2+2+1
- Inglês	100	2	1+1
- História e Geografia de Portugal	150	3	2+1
- Cidadania e Desenvolvimento	50	1	1
Matemática e Ciências	350	7	
- Matemática	250	5	2+2+1
- Ciências Naturais	100	2	1+1
Educação Visual	100	2	2
Educação Física	150	3	2+1
Formação Artística Especializada ^(b)	315	7	
Educação Moral e Religiosa ^(c)	(50)	(1)	(1)
Total	1465 (1515)	30 (31)	----
Oferta Complementar ^(d)			
- Matemática	50	1	
Apoio ao Estudo ^(e):	100	2	
- Português	50	1	1
- Matemática	50	1	1

^(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.

^(b) Da responsabilidade do Conservatório Regional de Música de Ferreira.

^(c) Disciplina de frequência facultativa.

^(d) Disciplina de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista (Componente destinada à criação de novas disciplinas para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito).

^(e) Componente comum às turmas do mesmo ano de escolaridade (Constitui um apoio às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias áreas disciplinares, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação, sendo uma componente oferecida com recurso ao conjunto de horas de crédito).

A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento é lecionada, sempre que possível, por um docente da turma com perfil adequado.

De modo a possibilitar o desenvolvimento da oralidade e da produção escrita, as turmas com 15 ou mais alunos desdobram um tempo semanal simultâneo de português e de inglês, dividindo-se, nesse tempo, os alunos numa lógica de trabalho de oficina.



O apoio ao estudo é disponibilizado em dois tempos semanais e dinamizado por docentes de Português e de Matemática. O apoio ao estudo, enquanto suporte das aprendizagens, assenta numa metodologia de integração de várias componentes de currículo ou áreas disciplinares, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação, e destina-se aos alunos que revelem dificuldades de aprendizagem, indicados pelos conselhos de turma.

A Oferta Complementar canaliza-se para Matemática – Matemática, Magia e Jogos.

Quadro 9 – Matriz curricular do 6.º ano de escolaridade do 2.º ciclo do ensino básico artístico de música em 2021/2022

Componentes do Currículo	Carga horária semanal ^(a)		
	6.º ano de escolaridade – 2021/2022		
	Minutos	N.º de tempos x 50'	Organização semanal de tempos
Línguas e Estudos Sociais	550	11	
- Português	250	5	2+2+1
- Inglês	150	3	2+1
- História e Geografia de Portugal	100	2	1+1
- Cidadania e Desenvolvimento	50	1	1
Matemática e Ciências	350	7	
- Matemática	250	5	2+2+1
- Ciências Naturais	100	2	1+1
Educação Visual	100	2	2
Educação Física	150	3	2+1
Formação Artística Especializada ^(b)	315	7	
Educação Moral e Religiosa ^(c)	(50)	(1)	(1)
Total	1465 (1515)	30 (31)	----
Oferta Complementar ^(d)			
- Oficina de Português	50	1	
Apoio ao Estudo ^(e):	100	2	
- Português	50	1	1
- Matemática	50	1	1

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.

(b) Da responsabilidade do Conservatório Regional de Música de Ferreira.

(c) Disciplina de frequência facultativa.

(d) Disciplina de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista (Componente destinada à criação de novas disciplinas para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito).

(e) Componente comum às turmas do mesmo ano de escolaridade (Constitui um apoio às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias áreas disciplinares, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação, sendo uma componente oferecida com recurso ao conjunto de horas de crédito).



.....

A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, sempre que possível, é lecionada por um docente da turma com perfil adequado.

De modo a possibilitar o desenvolvimento da oralidade e da produção escrita, a oferta complementar canaliza-se para a Oficina de Português.

O apoio ao estudo é disponibilizado em dois tempos semanais e dinamizado por docentes de Português e de Matemática. O apoio ao estudo, enquanto suporte das aprendizagens, assenta numa metodologia de integração de várias componentes de currículo ou áreas disciplinares, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação, e destina-se aos alunos que revelem dificuldades de aprendizagem, indicados pelos conselhos de turma.



3.5. 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO GERAL

O 3.º ciclo do ensino básico apresenta as matrizes curriculares apresentadas abaixo.

3.5.1. 7.º ano de escolaridade

Quadro 10 – Matriz curricular do 7.º ano de escolaridade em 2021/2022

Componentes do Currículo	Carga horária semanal ^(a)		
	7.º ano de escolaridade – 2021/2022		
	Minutos	N.º de tempos x 50'	Organização semanal de tempos
- Português	200	4	2+1+1
Línguas Estrangeiras	250	5	
- Inglês	150	3	2+1
- Língua estrangeira II	100	2	1+1
Ciências Sociais e Humanas	275	5,5	
- História	100+50 ⁽¹⁾	3 ⁽¹⁾	1+1+1 ⁽¹⁾
- Geografia	100+50 ⁽¹⁾	3 ⁽¹⁾	1+1+1 ⁽¹⁾
- Cidadania e Desenvolvimento ^(b)	25	0,5	½
- Matemática	200	4	2+2
Ciências Físico-Naturais	250	5	
- Ciências Naturais	100+50 ⁽²⁾	3 ⁽²⁾	2+1 ⁽²⁾
- Físico-Química	100+50 ⁽²⁾	3 ⁽²⁾	2+1 ⁽²⁾
Educação Artística e Tecnológica	175	3,5	
- Educação Visual	100	2	2
- Complemento à Educação Artística (Educação Tecnológica e/ou Expressão Dramática) ^(c)	50	1	1
- TIC ^(b)	25	0,5	½
Educação Física	150	3	2+1
Educação Moral e Religiosa ^(d)	(50)	(1)	(1)
Total	1500	30	----
	(1550)	(31)	
Oferta Complementar ^(e)			
- Matemática	50	1	

^(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.

^(b) Disciplina que funciona numa organização quinzenal com 50' (alterna quinzenalmente TIC e Cidadania e Desenvolvimento).

^(c) Oferta de Educação Tecnológica e/ou Expressão Dramática, numa organização anual, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

^(d) Disciplina de frequência facultativa.

^(e) Disciplina de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista (Componente destinada à criação de novas disciplinas para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito).

⁽¹⁾ Um tempo semanal comum às disciplinas de História e de Geografia, para abordagem de aprendizagens essenciais comuns e ou complementares, sendo um tempo retirado do crédito horário.



.....
(2) Um tempo semanal comum às disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química, para abordagem de aprendizagens essenciais comuns e ou complementares (práticas experimentais), sendo um tempo retirado do crédito horário. Neste contexto, não há desdobramento.

As disciplinas de História e Geografia têm um tempo semanal comum, lecionado pelos dois docentes, numa perspetiva de trabalho colaborativo. Este tempo serve, sobretudo, para abordar, de forma multidisciplinar, temas comuns às disciplinas e/ou para trabalhos de natureza mais prática, como, a título de exemplo, a realização de trabalhos de investigação e de grupo, fóruns de discussão, trabalho de pares. Este tempo é retirado do crédito horário para um docente.

As disciplinas de Ciências Naturais e de Físico-Química têm um tempo semanal comum, lecionado pelos dois docentes, numa lógica de trabalho colaborativo. Este tempo destina-se, sobretudo, ao fomento da prática experimental numa perspetiva pluridisciplinar. Este tempo é retirado do crédito horário para um docente. Neste contexto, não há desdobramento das turmas a estas disciplinas.

As disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e de TIC estão organizadas em tempos de 50 minutos, alternando ambas quinzenalmente.

A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento é lecionada por um docente da turma com perfil adequado, sempre que possível.

O Complemento à Educação Artística canaliza-se para Educação Tecnológica e/ou Expressão Dramática, privilegiando, para o efeito, os recursos disponíveis.

De modo a possibilitar o desenvolvimento da oralidade e da produção escrita, as turmas com 15 ou mais alunos desdobram um tempo semanal simultâneo de português e de inglês, dividindo-se, nesse tempo, os alunos numa lógica de trabalho de oficina.

A Oferta Complementar canaliza-se para Matemática – Matemática, Magia e Jogos.



3.5.2. 8.º ano de escolaridade

Quadro 11 – Matriz curricular do 8.º ano de escolaridade em 2021/2022

Componentes do Currículo	Carga horária semanal ^(a)		
	8.º ano de escolaridade – 2021/2022		
	Minutos	N.º de tempos x 50'	Organização semanal de tempos
- Português	200	4	2+1+1
Línguas Estrangeiras	250	5	
- Inglês	100	2	1+1
- Língua estrangeira II	150	3	2+1
Ciências Sociais e Humanas	225	4,5	
- História	100	2	1+1
- Geografia	100	2	1+1
- Cidadania e Desenvolvimento ^(b)	25	0,5	½
- Matemática	200	4	2+2
Ciências Físico-Naturais	300	6	
- Ciências Naturais	150	3	2+1
- Físico-Química	150	3	2+1
Educação Artística e Tecnológica	175	3,5	
- Educação Visual	100	2	2
- Complemento à Educação Artística (Educação Tecnológica e/ou Expressão Dramática) ^(c)	50	1	1
- TIC ^(b)	25	0,5	½
Educação Física	150	3	2+1
Educação Moral e Religiosa ^(d)	(50)	(1)	(1)
Total	1500	30	----
	(1550)	(31)	
Oferta Complementar ^(e)			
- Oficina de Inglês	50	1	

^(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.

^(b) Disciplina que funciona numa organização quinzenal com 50' (alterna quinzenalmente TIC e Cidadania e Desenvolvimento).

^(c) Oferta de Educação Tecnológica e/ou Expressão Dramática, numa organização anual, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

^(d) Disciplina de frequência facultativa.

^(e) Disciplina de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista (Componente destinada à criação de novas disciplinas para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito).



.....
As disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e de TIC estão organizadas em tempos de 50 minutos, alternando ambas quinzenalmente.

A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento é lecionada, sempre que possível, por um docente da turma com perfil adequado.

O Complemento à Educação Artística canaliza-se para Educação Tecnológica e/ou Expressão Dramática, numa organização anual, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

De modo a possibilitar o desenvolvimento da oralidade e da produção escrita, e a potenciação dos recursos existentes no Laboratório de Línguas, a oferta complementar canaliza-se para a Oficina de Inglês.



3.5.3. 9.º ano de escolaridade

Quadro 12 – Matriz curricular do 9.º ano de escolaridade em 2021/2022

Componentes do Currículo	Carga horária semanal ^(a)		
	9.º ano de escolaridade – 2021/2022		
	Minutos	N.º de tempos x 50'	Organização semanal de tempos
- Português	200	4	2+2
Línguas Estrangeiras	250	5	
- Inglês	150	3	2+1
- Língua estrangeira II	100	2	1+1
Ciências Sociais e Humanas	225	4,5	
- História	100	2	1+1
- Geografia	100	2	1+1
- Cidadania e Desenvolvimento ^(b)	25	0,5	½
- Matemática	200	4	2+2
Ciências Físico-Naturais	300	6	
- Ciências Naturais	150	3	2+1
- Físico-Química	150	3	2+1
Educação Artística e Tecnológica	175	3,5	
- Educação Visual	100	2	2
- Complemento à Educação Artística (Educação Tecnológica e/ou Expressão Dramática) ^(c)	50	1	1
- TIC ^(b)	25	0,5	½
Educação Física	150	3	2+1
Educação Moral e Religiosa ^(d)	(50)	(1)	(1)
Total	1500	30	----
	(1550)	(31)	
Oferta Complementar ^(e)			
Matemática	50		

^(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.

^(b) Disciplina que funciona numa organização quinzenal com 50' (alterna quinzenalmente TIC e Cidadania e Desenvolvimento).

^(c) Oferta de Educação Tecnológica e/ou Expressão Dramática, numa organização anual, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

^(d) Disciplina de frequência facultativa.

^(e) Disciplina de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista (Componente destinada à criação de novas disciplinas para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito).



.....

As disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e de TIC estão organizadas em tempos de 50 minutos, alternando ambas quinzenalmente.

A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento é lecionada por um docente da turma com perfil adequado, sempre que possível.

O Complemento à Educação Artística canaliza-se para Educação Tecnológica e/ou Expressão Dramática, numa organização anual, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

De modo a possibilitar o desenvolvimento da oralidade e da produção escrita, as turmas com 15 ou mais alunos desdobram um tempo semanal simultâneo de português e de inglês, dividindo-se, nesse tempo, os alunos numa lógica de trabalho de oficina.

A Oferta Complementar canaliza-se para Matemática – Matemática, Magia e Jogos.



3.6. 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO ARTÍSTICO DE MÚSICA

Quadro 13 – Matriz curricular do 7.º ano de escolaridade do 3.º ciclo do ensino básico artístico de música em 2021/2022

Componentes do Currículo	Carga horária semanal ^(a)		
	7.º ano de escolaridade – 2021/2022		
	Minutos	N.º de tempos x 50'	Organização semanal de tempos
- Português	200	4	2+1+1
Línguas Estrangeiras	250	5	
- Inglês	150	3	2+1
- Língua estrangeira II	100	2	1+1
Ciências Sociais e Humanas	300	6	
- História	100+50 ⁽¹⁾	3 ⁽¹⁾	1+1+1 ⁽¹⁾
- Geografia	100+50 ⁽¹⁾	3 ⁽¹⁾	1+1+1 ⁽¹⁾
- Cidadania e Desenvolvimento	50	1	1
- Matemática	200	4	2+2
Ciências Físico-Naturais	250	5	
- Ciências Naturais	100+50 ⁽²⁾	3 ⁽²⁾	2+1 ⁽²⁾
- Físico-Química	100+50 ⁽²⁾	3 ⁽²⁾	2+1 ⁽²⁾
Educação Visual ^(b)	(100)	(2)	(2)
Educação Física	150	3	2+1
Formação Artística Especializada ^(c)	315	7	
Educação Moral e Religiosa ^(b)	(50)	(1)	(1)
Total	1665 (1815)	34 (37)	----
Oferta Complementar ^(d)			
- Matemática	50	1	

^(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.

^(b) Disciplina de frequência facultativa.

^(c) Da responsabilidade do Conservatório Regional de Ferreirim.

^(d) Disciplina de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista (Componente destinada à criação de novas disciplinas para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito).

⁽¹⁾ Um tempo semanal comum às disciplinas de História e de Geografia, para abordagem de aprendizagens essenciais comuns e ou complementares, sendo um tempo retirado do crédito horário.

⁽²⁾ Um tempo semanal comum às disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química, para abordagem de aprendizagens essenciais comuns e ou complementares (práticas experimentais), sendo um tempo retirado do crédito horário. Neste contexto, não há desdobramento.

A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento é lecionada por um docente da turma com perfil adequado, sempre que possível.

De modo a possibilitar o desenvolvimento da oralidade e da produção escrita, as turmas com 15 ou mais alunos desdobram um tempo semanal simultâneo de português e de inglês, dividindo-se, nesse tempo, os alunos numa lógica de trabalho de oficina.

A Oferta Complementar canaliza-se para Matemática – Matemática, Magia e Jogos.



Quadro 14 – Matriz curricular do 8.º ano de escolaridade do 3.º ciclo do ensino básico artístico de música em 2021/2022

Componentes do Currículo	Carga horária semanal ^(a)		
	8.º ano de escolaridade – 2021/2022		
	Minutos	N.º de tempos x 50'	Organização semanal de tempos
- Português	200	4	2+1+1
Línguas Estrangeiras	250	5	
- Inglês	100	2	1+1
- Língua estrangeira II	150	3	2+1
Ciências Sociais e Humanas	250	5	
- História	100	2	1+1
- Geografia	100	2	1+1
- Cidadania e Desenvolvimento	50	1	1
- Matemática	200	4	2+2
Ciências Físico-Naturais	300	6	
- Ciências Naturais	150	3	2+1
- Físico-Química	150	3	2+1
Educação Visual ^(b)	(100)	(2)	(2)
Educação Física	150	3	2+1
Formação Artística Especializada^(c)	315	7	
Educação Moral e Religiosa ^(b)	(50)	(1)	(1)
Total	1665 (1815)	34 (37)	---
Oferta Complementar ^(d)			
- Oficina de Inglês	50	1	

^(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.

^(b) Disciplina de frequência facultativa.

^(c) Da responsabilidade do Conservatório Regional de Ferreirim.

^(d) Disciplina de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista (Componente destinada à criação de novas disciplinas para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito).

A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento é lecionada por um docente da turma com perfil adequado, sempre que possível.

De modo a possibilitar o desenvolvimento da oralidade e da produção escrita, e a potenciação dos recursos existentes no Laboratório de Línguas, a oferta complementar canaliza-se para Oficina de Inglês.



3.7. ENSINO SECUNDÁRIO REGULAR

As matrizes curriculares do ensino secundário dependem dos cursos pretendidos e dos anos de escolaridade, tal como se constata abaixo.

Matriz curricular que segue as orientações determinadas no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, e Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.

3.7.1. Cursos Científico-Humanísticos

3.7.1.1. 10.º e 11.º anos de escolaridade

Ciências e Tecnologias

Quadro 15 – Matriz curricular dos 10.º e 11.º anos de escolaridade de Ciências e Tecnologias em 2021/2022

Componentes de Formação		Carga horária semanal ^(a)					
		10.º ano de escolaridade – 2021/2022			11.º ano de escolaridade – 2021/2022		
		Minutos	N.º de tempos x 50'	Organização semanal de tempos	Minutos	N.º de tempos x 50'	Organização semanal de tempos
Cidadania e Desenvolvimento ^(d)	Geral:						
	- Português	200	4	2+2	220	5 ^(e)	2+2+1 ^(e)
	- Língua Estrangeira I, II ou III ^(b)	150	3	2+1	150	3	2+1
	- Filosofia	150	3	2+1	150	3	2+1
	- Educação Física	150	3	2+1	150	3	2+1
	Específica:						
	- Matemática A	300	6	2+2+2	250	5	2+2+1
	Opções:						
	- Biologia e Geologia	350	7	2+2+3	350	7	2+2+3
	- Física e Química A	320	7 ^(e)	2+2+3 ^(e)	350	7	2+2+3
Educação Moral e Religiosa ^(c)		(50)	(1)	1	(50)	1	(1)
Total		1620 (1670)	33 ^(e) (34) ^(e)		1620 (1670)	33 ^(e) (34) ^(e)	

^(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.

^(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

^(c) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 50 minutos.

^(d) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

^(e) 30 minutos semanais funcionam em regime de apoio à turma, de frequência facultativa, com recurso ao crédito horário do agrupamento de escolas.



.....

Ciências Socioeconómicas

Quadro 16 – Matriz curricular dos 10.º e 11.º anos de escolaridade de Ciências Socioeconómicas em 2021/2022

Componentes de Formação		Carga horária semanal ^(a)					
		10.º ano de escolaridade – 2021/2022			11.º ano de escolaridade – 2021/2022		
		Minutos	N.º de tempos x 50'	Organização semanal de tempos	Minutos	N.º de tempos x 50'	Organização semanal de tempos
Cidadania e Desenvolvimento ^(d)	Geral:						
	- Português	200	4	2+2	230	5 ^(e)	2+2+1 ^(e)
	- Língua Estrangeira I, II ou III ^(b)	150	3	2+1	150	3	2+1
	- Filosofia	150	3	2+1	150	3	2+1
	- Educação Física	150	3	2+1	150	3	2+1
	Específica:						
	- Matemática A	300	6	2+2+2	250	5	2+2+1
	Opções:						
	- Economia A	280	6 ^(e)	2+2+2 ^(e)	300	6	2+2+2
	- Geografia A	300	6	2+2+2	300	6	2+2+2
Educação Moral e Religiosa ^(c)		(50)	(1)	1	(50)	(1)	1
Total		1530 (1580)	31 ^(e) (32) ^(e)		1530 (1580)	31 ^(e) (32) ^(e)	

^(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.

^(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

^(c) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 50 minutos.

^(d) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

^(e) 20 minutos semanais funcionam em regime de apoio à turma, de frequência facultativa, com recurso ao crédito horário do agrupamento de escolas.

Línguas e Humanidades

Quadro 17 – Matriz curricular dos 10.º e 11.º anos de escolaridade de Línguas e Humanidades em 2021/2022

Componentes de Formação		Carga horária semanal ^(a)					
		10.º ano de escolaridade – 2021/2022			11.º ano de escolaridade – 2021/2022		
		Minutos	N.º de tempos x 50'	Organização semanal de tempos	Minutos	N.º de tempos x 50'	Organização semanal de tempos
Cidadania e Desenvolvimento ^(d)	Geral:						
	- Português	200	4	2+2	230	5 ^(e)	2+2+1 ^(e)
	- Língua Estrangeira I, II ou III ^(b)	150	3	2+1	150	3	2+1
	- Filosofia	150	3	2+1	150	3	2+1
	- Educação Física	150	3	2+1	150	3	2+1
	Específica:						
	- História A	280	6 ^(e)	2+2+2 ^(e)	250	5	2+2+1
	Opções:						
	- Geografia A	300	6	2+2+2	300	6	2+2+2
	- Matemática Aplicada às Ciências Sociais ou Literatura Portuguesa	300	6	2+2+2	300	6	2+2+2
Educação Moral e Religiosa ^(c)		(50)	(1)	1	(50)	(1)	1
Total		1530 (1580)	31 ^(e) (32) ^(e)		1530 ^(e) (1580)	31 ^(e) (32) ^(e)	

^(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.

^(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

^(c) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 50 minutos.

^(d) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

^(e) 20 minutos semanais funcionam em regime de apoio à turma, de frequência facultativa, com recurso ao crédito horário do agrupamento de escolas.



3.7.1.2. 12.º ano de escolaridade

Ciências e Tecnologias

Quadro 18 – Matriz curricular do 12.º de Científico – Humanísticos de Ciências e Tecnologias em 2021/2022

Componentes de Formação		Carga horária semanal ^(a)		
		12.º ano de escolaridade – 2021/2022		
		Minutos	N.º de tempos x 50'	Organização semanal de tempos
Geral:	- Português	235	5 ^(f)	2+2+1
	- Educação Física	150	3	2+1
Específica:	- Matemática A	350	7	2+2+3
Opções:	- Anual 1 ^(b)	150	3	2+1
	Biologia	150	3	2+1
	Física			
	Química			
	Geologia			
	- Anual 2 ^(c)			
	LE I - Inglês			
	Psicologia B			
	Economia C			
	Geografia C			
Educação Moral e Religiosa ^(d)		(50)	(1)	(1)
Total		1035 (1085)	21 (22)	

^(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.

^(b) e ^(c) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (b).

^(d) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 50 minutos.

^(e) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

^(f) 15 minutos semanais funcionam em regime de apoio à turma, com recurso ao crédito horário do agrupamento de escolas.



Ciências e Socioeconómicas

Quadro 19 – Matriz curricular do 12.º de Científico – Humanísticos de Ciências Socioeconómicas em 2021/2022

Componentes de Formação		Carga horária semanal ^(a)		
		12.º ano de escolaridade – 2021/2022		
		Minutos	N.º de tempos x 50'	Organização semanal de tempos
Geral: - Português - Educação Física	Cidadania e Desenvolvimento ^(e)	235	5 ^(f)	2+2+1
		150	3	2+1
Específica: - Matemática A		350	7	2+2+3
Opções: - Anual 1 ^(b) Economia C Geografia C		150	3	2+1
		150	3	2+1
- Anual 2 ^(c) LE I - Inglês Psicologia B				
Educação Moral e Religiosa ^(d)		(50)	(1)	(1)
Total		1035 (1085)	21 (22)	

^(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.

^(b) e ^(c) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (b).

^(d) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 50 minutos.

^(e) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

^(f) 15 minutos semanais funcionam em regime de apoio à turma, com recurso ao crédito horário do agrupamento de escolas.



.....

Línguas e Humanidades

Quadro 20 – Matriz curricular do 12.º de Científico – Humanísticos de Línguas e Humanidades em 2021/2022

Componentes de Formação		Carga horária semanal ^(a)		
		12.º ano de escolaridade – 2021/2022		
		Minutos	N.º de tempos x 50'	Organização semanal de tempos
Geral: - Português - Educação Física Específica: - História A Opções: - Anual 1 ^(b) LE I - Inglês Psicologia B Geografia C - Anual 2 ^(c) Economia C	Cidadania e Desenvolvimento ^(e)	235	5 ^(b)	2+2+1 ^(f)
		150	3	2+1
		350	7	2+2+2+1
		150	3	2+1
		150	3	2+1
Educação Moral e Religiosa ^(d)		(50)	(1)	(1)
Total		1035 (1085)	21 ^(f) (22) ^(f)	

^(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.

^(b) e ^(c) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (b).

^(d) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 50 minutos.

^(e) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

^(f) 15 minutos semanais funcionam em regime de apoio à turma, com recurso ao crédito horário do agrupamento de escolas.



3.8. ENSINO PROFISSIONAL

3.8.1. Curso de Técnico(a) de Desporto

Quadro 21 – Matriz curricular do curso profissional Técnico(a) de Desporto (2020/2023)

CURSO		Técnico(a) de Desporto (2020 -2023)															
Componente	DISCIPLINAS	1.º ANO				2.º ANO				3.º ANO				TOTAL			
		Horas de Formação				Horas de Formação				Horas de Formação				Horas de Formação			
		Plano Curricular	Desdobramentos	Total	FCT	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	FCT	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	FCT	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	FCT
Sociocultural	Português	100		100		100		100		120		120		320	0	320	0
	Língua Estrangeira I,II	75		75		73		73		72		72		220	0	220	0
	Área de Integração	75		75		73		73		72		72		220	0	220	0
	Tecnologias de Informação e Comunicação	0		0		0		0		100		100		100	0	100	0
	Educação Física	50		50		50		50		40		40		140	0	140	0
Científica	Psicologia	100		100		0		0		0		0		100	0	100	0
	Estudo do Movimento	0		0		100		100		100		100		200	0	200	0
	Matemática	100		100		100		100		0		0		200	0	200	0
Tecnológica	Desporto	175		175		200		200		100		100		475	0	475	0
	Animação e Lazer	0		0		50		50		100		100		150	0	150	0
	Modalidades Coletivas	125		125		150		150		100		100		375	0	375	0
	Modalidades Individuais	100		100		50		50		50		50		200	0	200	0
	FCT	200		200	200	200		200	200	200		200	200	600	0	600	600
Total		1100	0	1100	200	1146	0	1146	200	1054	0	1054	200	3300	0	3300	600
Cidadania e Desenvolvimento (1)																	

FCT - Formação em Contexto de Trabalho

(1) Desenvolvimento de temas e projetos, no âmbito das diferentes componentes de formação, disciplinas e UFCD da matriz.

Quadro 22 – Matriz curricular do curso profissional Técnico(a) de Desporto (2021/2024)

CURSO		CA 9626892: Técnico(a) de Desporto (2021 -2024)															
Componente	DISCIPLINAS	1.º ANO				2.º ANO				3.º ANO				TOTAL			
		Horas de Formação				Horas de Formação				Horas de Formação				Horas de Formação			
		Plano Curricular	Desdobramentos	Total	FCT	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	FCT	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	FCT	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	FCT
Sociocultural	Português	100		100		100		100		120		120		320	0	320	0
	Língua Estrangeira I,II	75		75		73		73		72		72		220	0	220	0
	Área de Integração	75		75		73		73		72		72		220	0	220	0
	Tecnologias de Informação e Comunicação	0		0		0		0		100		100		100	0	100	0
	Educação Física	50		50		50		50		40		40		140	0	140	0
Científica	Psicologia	100		100		0		0		0		0		100	0	100	0
	Estudo do Movimento	0		0		100		100		100		100		200	0	200	0
	Matemática	100		100		100		100		0		0		200	0	200	0
Tecnológica	Desporto	175		175		200		200		100		100		475	0	475	0
	Animação e Lazer	0		0		50		50		100		100		150	0	150	0
	Modalidades Coletivas	125		125		150		150		100		100		375	0	375	0
	Modalidades Individuais	100		100		50		50		50		50		200	0	200	0
	FCT	200		200	200	200		200	200	200		200	200	600	0	600	600
Total		1100	0	1100	200	1146	0	1146	200	1054	0	1054	200	3300	0	3300	600
Cidadania e Desenvolvimento (1)																	

FCT - Formação em Contexto de Trabalho

(1) Desenvolvimento de temas e projetos, no âmbito das diferentes componentes de formação, disciplinas e UFCD da matriz.



3.8.2. Curso de Técnico(a) de Mecatrónica Automóvel

Quadro 23 – Matriz curricular do curso profissional Técnico(a) de Mecatrónica Automóvel (2021/2024)

CURSO		CA 9626902: Técnico(a) de Mecatrónica Automóvel (2021 - 2024)															
Componente	DISCIPLINAS	1.º ANO				2.º ANO				3.º ANO				TOTAL			
		Horas de Formação				Horas de Formação				Horas de Formação				Horas de Formação			
		Plano Curricular	Desdobramentos	Total	FCT	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	FCT	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	FCT	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	FCT
Sociocultural	Português	100		100		100		100		120		120		320	0	320	0
	Língua Estrangeira I,II	75		75		73		73		72		72		220	0	220	0
	Área de Integração	75		75		73		73		72		72		220	0	220	0
	Tecnologias de Informação e Comunicação	0		0		0		0		100		100		100	0	100	0
	Educação Física	50		50		50		50		40		40		140	0	140	0
Científica	Matemática	100		100		100		100		100		100		300	0	300	0
	Física e Química	100		100		100		100		0		0		200	0	200	0
				0				0				0		0	0	0	0
Tecnológica	Desenho Técnico	25		25		0		0		0		0		25	0	25	0
	Tecnologias e Processos	125		125		200		200		150		150		475	0	475	0
	Organização Industrial	50		50		0		0		0		0		50	0	50	0
	Práticas Oficiais	225		225		250		250		250		250		725	0	725	0
	FCT	200		200	200	200		200	200	200		200	200	600	0	600	600
Total	1125	0	1125	200	1146	0	1146	200	1104	0	1104	200	3375	0	3375	600	
Cidadania e Desenvolvimento (1)																	

FCT - Formação em Contexto de Trabalho

(1) Desenvolvimento de temas e projetos, no âmbito das diferentes componentes de formação, disciplinas e UFCD da matriz.



.....

4. OPÇÕES ORGANIZATIVAS – TURMAS, DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE E HORÁRIOS

4.1. CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS/ TURMAS

A constituição de turmas é uma dimensão organizacional muito importante atendendo aos reflexos pedagógicos que dela advêm.

A constituição de grupos / turmas é baseada nos normativos legais, nas propostas dos conselhos de docentes, dos conselhos de turma e do conselho pedagógico, prevalecendo critérios de natureza pedagógica.

4.1.1. Pré-escolar

Na Educação Pré-escolar o grupo proporciona o contexto imediato de interação social que constitui a base do processo educativo. Assim a composição etária do grupo deve depender de uma opção pedagógica, tendo em conta os benefícios que podem advir de um grupo com idades próximas ou diversas. Salienta-se a importância da interação entre crianças em diferentes etapas de desenvolvimento e com saberes diversos, como facilitadora do desenvolvimento e das aprendizagens.

Assim deve atender-se às seguintes prioridades:

1. Crianças que completem os cinco anos de idade até 31 de dezembro;
2. Crianças com necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, de acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho;
3. Crianças filhas de pais estudantes menores, nos termos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto;
4. Que completem os 4 anos de idade até 31 de dezembro;
5. Que completem os 3 anos de idade até 15 de setembro;
6. Que completem os 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro.
7. Cumulativamente, e como forma de desempate em situação de igualdade, devem ser observadas as seguintes prioridades:
 - a) Crianças sinalizadas na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;



-
- b) Crianças mais velhas, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias;
 - c) Crianças com irmãos a frequentar o estabelecimento de educação pretendido;
 - d) Crianças cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;
 - e) Crianças cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;
8. Na renovação de matrícula na educação pré-escolar, deve ser dada prioridade às crianças que frequentaram no ano anterior o estabelecimento de educação que pretendem frequentar, aplicando-se sucessivamente as prioridades definidas nos números anteriores.
 9. Construir grupos turma tendo por base o grupo turma do ano anterior, mantendo no grupo os alunos que continuam no mesmo jardim.
 10. Terminado o período de matrícula, se não houver vaga, as crianças inscritas fora de prazo integram a lista de espera no final do seu grupo etário.
 11. Composição dos grupos turma criados:
 - 11.1. Privilégio dos grupos homogéneos, constituídos atendendo à proximidade das idades (3, 4 e 5 anos);
 - 11.2. Por decisão da diretora, sob proposta do conselho de docentes, podem ser constituídos grupos heterogéneos:
 - atendendo à continuidade do grupo de origem (incluindo a instituição frequentada até aos 3 anos);
 - como forma de desempate, é aplicado o critério da idade, colocando os alunos com idade aproximada ao grupo que vão integrar.

4.1.2. 1.º Ciclo

Deve atender-se às seguintes prioridades:

1. Alunos com seis anos completados até 15 de setembro;
2. Alunos com necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, de acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho;



-
3. Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar ou o ensino básico no mesmo estabelecimento de educação e/ou de ensino;
 4. Cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de ensino;
 5. Com irmãos já matriculados no estabelecimento de educação e ou de ensino;
 6. Cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de ensino;
 7. Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar ou o ensino básico noutra estabelecimento de educação e ou de ensino, do mesmo agrupamento de escolas;
 8. Mais velhos, no caso de matrícula, e mais novos, quando se trate de renovação de matrícula, à exceção de alunos em situação de retenção que já iniciaram o ciclo de estudos no estabelecimento de ensino;
 9. Que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro, tendo prioridade os alunos mais velhos, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias;
 10. As turmas serão constituídas com o número máximo de alunos permitido por lei;
 11. As turmas constituídas no ano anterior, mantêm, sempre que possível, a sua constituição;
 12. Um aluno retido no 1.º, 2.º ou 3.º anos de escolaridade pode integrar a turma a que pertencia por decisão da diretora, sob proposta do professor titular de turma, ouvido o conselho de docentes;
 13. A integração de alunos que completam os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro só é possível desde que se verifiquem, cumulativamente, a existência de vaga e o despacho de autorização da diretora a requerimento dos pais /encarregados de educação, com parecer positivo vinculativo da educadora.

Nota: No caso de, na mesma escola, ser necessário distribuir alunos, do mesmo ano de escolaridade, por uma turma homogénea e uma turma mista, o critério de seleção para a turma mista será o da idade, ou seja, os alunos mais velhos transitam para a turma mista. Tal critério justifica-se pelo facto de, geralmente, os alunos mais velhos terem uma maior maturidade e conseqüentemente adaptação mais rápida.



.....

4.1.3. 5.º ano

Deve atender-se às seguintes prioridades:

1. Atender às indicações pedagógicas fornecidas pelo professor do 1º Ciclo (Parecer do Professor Titular de Turma) e/ou Psicóloga sobre os alunos do 4º Ano;
2. Distribuição equilibrada dos alunos com medidas de apoio à aprendizagem e à inclusão pelas diferentes turmas, ouvida a equipa multidisciplinar;
3. Separação dos alunos do 4º ano da EB1 de Aguiar da Beira de forma equilibrada pelas turmas existentes;
4. Manutenção dos grupos turma do 4.º ano das EB1 de Penaverde, Dornelas e Carapito, distribuídos pelas turmas existentes;
5. Distribuição equilibrada dos alunos retidos, segundo o perfil destes.
6. Constituição das turmas com o equilíbrio do número de alunos e alunas.

4.1.4. 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos

Deve atender-se às seguintes prioridades:

1. As turmas constituídas no ano anterior mantêm, sempre que possível, a sua constituição.
2. Distribuição equilibrada dos alunos retidos, segundo o perfil destes.
3. Sempre que possível, respeitar as indicações do Conselho de Turma, nomeadamente no que concerne à separação de alunos, de acordo com o parecer do Conselho de Turma e ratificado pelo Conselho Pedagógico.
4. Constituição das turmas com o equilíbrio do número de alunos e alunas.
5. Distribuição dos alunos com medidas de apoio à aprendizagem e à inclusão pelas diferentes turmas, ouvida a equipa multidisciplinar;

4.1.5. Ensino Secundário

Deve atender-se às seguintes prioridades:

1. As turmas constituídas no ano anterior mantêm, sempre que possível, a sua constituição.
2. Distribuição equilibrada dos alunos retidos, segundo o perfil destes.
3. Sempre que possível, respeitar as indicações do Conselho de Turma, nomeadamente no que concerne à separação de alunos, de acordo com o parecer do Conselho de Turma e ratificado pelo Conselho Pedagógico.
4. Constituição das turmas com o equilíbrio do número de alunos e alunas.



.....

4.2. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO LETIVO

O horário semanal dos docentes integra uma componente letiva e uma componente não letiva e desenvolve-se em cinco dias de trabalho.

No horário de trabalho do pessoal docente é obrigatoriamente registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respetiva prestação semanal de trabalho efetivo na escola (exceção-se a componente destinada a trabalho individual e a participação em reuniões de natureza pedagógica).

A componente letiva abrange todo o trabalho efetuado com a turma ou grupo de alunos durante o período de lecionação de cada disciplina ou área curricular não disciplinar.

A redução da componente letiva do horário de trabalho a que o docente tenha direito nos termos do artigo 79º do ECD determina o acréscimo correspondente da componente não letiva a nível de estabelecimento.

O desempenho dos cargos de natureza pedagógica é efetuado nas horas de redução da componente letiva semanal de que o docente beneficie nos termos do artigo 79º do ECD ou nas horas que a escola estipula para componente não letiva de estabelecimento, ou do crédito horário atribuído ao agrupamento.

Para além dos critérios previstos na legislação em vigor e no Regulamento Interno do Agrupamento, são ainda considerados os seguintes critérios:

4.2.1. Critérios de Natureza Administrativa

Os critérios de distribuição de serviço, a aplicar pela Direção, devem ter em conta fatores pedagógicos, não podendo, no entanto, em momento algum, sobrepor-se aos critérios legalmente definidos e que terão de ser escrupulosamente cumpridos. De entre esses critérios, destacamos os seguintes:

- a) não poderá haver horários incompletos ou horários zero, em simultâneo com horas extraordinárias no mesmo grupo de docência;
- b) a aplicação do disposto no artigo 79.º do ECD determina a impossibilidade de prestação de serviço letivo extraordinário, salvo nas situações em que tal se manifeste necessário para completar o horário semanal do docente em função da carga horária letiva da disciplina que ministra;
- c) sempre que a carga letiva disponível (serviço letivo + serviço equiparado) não seja



.....

suficiente para distribuir por todos os professores do quadro, deverão ser atribuídos horários completos até ser esgotada a totalidade da carga horária disponível, apenas podendo resultar, desta distribuição, um único horário incompleto.

4.2.2. Critérios de Natureza Pedagógica

1. A distribuição de serviço deve privilegiar a continuidade pedagógica, possibilitando a cada professor o acompanhamento dos seus alunos ao longo dos diferentes anos de escolaridade, desde que não existam motivos justificativos para uma decisão em contrário e a distribuição equilibrada de níveis e turmas pelos vários professores do grupo/disciplina.
2. Deve-se considerar a constituição, sempre que possível, de equipas educativas, isto é, grupos de professores das diversas áreas e disciplinas a quem são atribuídas, aproximadamente, as mesmas turmas. Esta orientação tem em vista facilitar o trabalho cooperativo ao nível dos Conselhos de Turma.
3. Deve contemplar-se no horário um tempo comum de trabalho por departamento curricular e/ou disciplina e/ou oferta formativa.
4. O Diretor de Turma é designado pela Diretora, preferencialmente, de entre os professores da turma com experiência do cargo.
5. Para além do referido anteriormente, deverá atender-se também ao perfil do docente, quer a nível da sua relação com os alunos e encarregados de educação, quer a nível de desempenho do cargo.
6. Os cargos de direção de turma e de direção de curso mantêm-se, preferencialmente, ao longo de duração do respetivo ciclo.
7. A distribuição de serviço aos docentes da Educação Especial deve ter em conta:
 - a) O nível de ensino da formação inicial;
 - b) A distribuição equilibrada dos alunos dos vários estabelecimentos pelos docentes.
8. A distribuição de serviço aos docentes dos cursos profissionais e vocacionais deve ter em conta:
 - a) A continuidade pedagógica;
 - b) As habilitações do docente;
 - c) A adequação do perfil do professor às necessidades do curso.



.....

4.2.3. Componente Não Letiva de Trabalho de Estabelecimento

1. Atribuição de 2 horas semanais aos docentes do Pré-escolar, sendo aplicadas 1 hora na supervisão pedagógica e no acompanhamento da execução das Atividades de Animação e de Apoio à Família (programação das atividades; acompanhamento das atividades através de reuniões com os respetivos dinamizadores; avaliação da sua realização; reuniões com os encarregados de educação) e 1 hora no atendimento aos pais e encarregados de educação;
2. Atribuição de 2 horas semanais aos docentes do 1.º CEB, sendo aplicadas 1 hora na supervisão pedagógica e 1 hora no atendimento aos pais e encarregados de educação.
3. Atribuição de 2 tempos semanais aos docentes do 2.º e 3.º CEB e secundário, de acordo com o número 3 do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, para assegurar que as necessidades de acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos são satisfeitas e permitir a realização de atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar, escolhidas de entre as previstas no n.º 3 do artigo 82.º do ECD ou outras aprovadas pelo Conselho Pedagógico.

Exemplos: apoio pedagógico aos alunos; tutorias; clubes; biblioteca escolar; reuniões para promoção do trabalho colaborativo; reuniões de articulação no ensino profissional; coordenação de estruturas de orientação educativa (departamentos curriculares, coordenação do curso, coordenação de ciclo, coordenação de projetos, coordenação do desporto escolar); direção de instalações; gabinete de apoio ao aluno; etc.

4. Atribuição de 2 tempos semanais aos docentes de Educação Especial, sendo aplicadas em reuniões, supervisão dos PIT, RTP e PEI, entre outras atividades.

4.2.4. Horas de Redução da Componente Letiva (Artigo 79.º do ECD)

1. Coordenação das estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica;
2. Coordenação pedagógica do desporto escolar e outros projetos;
3. Apoio Individual a alunos;
4. Biblioteca escolar;
5. Tutorias;
6. Gabinete de Apoio ao Aluno;
7. Coadjuvação;
8. Salas de estudo;
9. Outras por aprovação do Conselho Pedagógico.



.....

4.3. CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS

1. A responsabilidade última da elaboração dos horários e consequente distribuição de serviço é da competência da Diretora.
2. A elaboração de todos os horários obedecerá, primordialmente, a critérios de ordem pedagógica.
3. Para a elaboração dos horários serão respeitados os normativos legais vigentes e o Regulamento Interno;
4. Procurar-se-á manter a continuidade do professor na turma, bem como do Diretor de Turma, desde que não haja motivos que aconselhem a sua substituição (situações registadas em documentos oficiais ou do conhecimento da Diretora) ou no cumprimento da lei em vigor.
5. A distribuição de níveis pelos vários professores do grupo de recrutamento/disciplina deverá ser equilibrada.

4.3.1. Pré-escolar

O período do funcionamento das escolas é o seguinte:

- a) nos Jardins de Infância de Dornelas, Carapito e Penaverde, o período de funcionamento é das 9:00 às 17:30, com intervalo de almoço entre as 12:30 e as 14:00, incluindo as atividades de animação e apoio à família das 15:30 às 17:30;
- b) no Jardim de Infância de Aguiar da Beira, o período de funcionamento é das 9:00 às 17:30, com intervalo de almoço entre as 12:00 e as 13:30, incluindo as atividades de animação e apoio à família das 15:30 às 17:30.

4.3.2. 1.º Ciclo, Escola Básica e Secundária

a) O período do funcionamento das escolas é o seguinte:

- Nas Escolas Básicas do 1º ciclo, o período de funcionamento é das 9:00 às 17:30 com intervalo de almoço entre as 12:30 e as 14:00.
- Na Escola sede, as aulas decorrem entre as 9:00 e 17:30, devendo os alunos terem no mínimo 1 hora para almoço.

b) O horário deve ter uma distribuição letiva equilibrada, de modo que não existam dias muito sobrecarregados e desde que não prejudique o horário global dos alunos.



-
- c) Nos dias com maior número de aulas, o horário deverá ter uma distribuição onde se integrem disciplinas de carácter teórico e disciplinas de carácter prático.
 - d) No 2.º e 3.º CEB e Secundário nenhuma turma poderá ter de mais de 5 tempos letivos consecutivos.
 - e) No mesmo dia, o número de aulas curriculares não deve ultrapassar os 8 tempos.
 - f) Sempre que possível, na elaboração do horário dos alunos será prioritária a colocação das disciplinas de carácter mais teórico na parte da manhã.
 - g) Sempre que possível, um bloco de Educação Física deverá ser colocado no turno da manhã, possibilitando a realização do módulo de natação.
 - h) Na distribuição dos tempos letivos de cada uma das disciplinas deve evitar-se, tanto quanto possível, o lançamento de tempos letivos em dias consecutivos.
 - i) As Línguas Estrangeiras não devem ser incluídas em dias consecutivos.
 - j) As aulas de Educação Física, no turno da tarde, só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período que a escola definiu para o almoço.
 - k) O limite máximo admissível entre aulas de dois turnos é de duas horas.
 - l) A distribuição dos apoios a prestar aos alunos, deve ter em conta o equilíbrio do seu horário semanal.
 - m) Os cursos profissionais, pela sua especificidade, terão um modo de funcionamento e uma distribuição da carga horária adequada a este tipo de formação.



.....

4.4. PLANO DE OCUPAÇÃO PLENA DOS TEMPOS ESCOLARES

Com o objetivo de combater a existência de tempos letivos não lecionados aos alunos, o Agrupamento incute nos docentes a importância de não fazerem diferir o número de aulas previstas do das aulas dadas, recorrendo, sempre que possível, à permuta com colegas ou à compensação dos tempos letivos não lecionados quer através da antecipação a aula (quando a falta for previsível) quer recorrendo à reposição da mesma (quando o docente tiver de faltar por motivos imprevisíveis). O Agrupamento dispõe também de atividades /clubes diversos nos quais os alunos poderão inscrever-se.

4.4.1. No Pré-escolar

- a) A substituição do educador titular de turma, em situação de falta, tem o seguinte plano de ação:
- 1.º - Colocar uma Educadora de Apoio caso exista.
 - 2.º - Distribuição dos alunos pelas outras educadoras em funções.
 - 3.º - Pelas Assistentes Operacionais que asseguram a guarda das crianças, sob a supervisão das educadoras em exercício;
- b) Se, por algum motivo, não se puder cumprir o estabelecido nos pontos anteriores, caberá à Direção encontrar outra solução que se afigure adequada.

4.4.2. No 1.º Ciclo

- a) Aquando da ausência do docente titular de turma, implementar-se-á o seguinte plano de ação:
- 1.º - Substituição pelos professores de Apoios Educativos.
 - 2.º - Distribuição dos alunos pelas outras salas/turmas.
 - 3.º - Não sendo possível a distribuição dos alunos pelas outras salas/turmas, os alunos ficam ao cuidado do Assistente Operacional, sob a supervisão do(s) professor(es) em exercício de funções.
- b) Se, por algum motivo, não se puder cumprir o estabelecido nos pontos anteriores, caberá à Direção encontrar outra solução que se afigure adequada.

4.4.3. Nos 2.º e 3.º Ciclos e no Ensino Secundário

Permuta

1. Em caso de ausência planeada deve o docente fazer-se substituir através da realização de permuta com outro docente da turma ou do mesmo grupo de recrutamento, garantindo assim a



.....

ocupação plena dos tempos escolares. Para tal, deve o docente entregar na Direção, com uma antecedência mínima de 2 dias úteis, o impresso próprio, contendo indicação da disciplina, ano, turma, dia e hora da aula que pretende permutar e assinatura do proponente e do aceitante ou fazer o pedido de alteração no programa *netAlunos* (GIAE online). Caso a proposta seja deferida, não haverá lugar a marcação de falta, sendo o impresso remetido ao funcionário do setor respetivo e, no caso dos Cursos Profissionais, também ao Diretor de Curso para controlo de horas. Todavia, caso a aula não seja cumprida de acordo com o previsto, será marcada falta ao professor que não comparecer no dia e hora autorizado.

2. Desta situação não poderá resultar qualquer prejuízo para os alunos, devendo estes ser informados pelo professor proponente, de modo que possam munir-se do material necessário ao funcionamento da nova aula.
3. Depois de alterado no *netAlunos*, o sumário eletrónico será assinado pelo professor substituto que sumariará a matéria efetivamente lecionada e numerará a lição sequencialmente relativamente à sua disciplina.
4. Nenhuma permuta poderá ser realizada sem a autorização da Direção.

Antecipação e/ou reposição de aula

1. O docente que prevê faltar pode efetuar, em situações justificáveis, antecipação ou reposição de aula, observando sempre que possível o limite máximo de tempos letivos do horário da turma. Para tal, deve o docente entregar na Direção, com uma antecedência mínima de 2 dias úteis, em impresso próprio, contendo indicação da disciplina, ano, turma, dia e hora para onde pretende transferir a aula ou fazer o pedido no programa *netAlunos*.
2. Os docentes deverão informar os alunos com antecedência para que estes possam fazer a gestão do seu tempo e do material didático a transportar. Nesta condição não haverá lugar à marcação de falta ao docente, sendo o impresso remetido ao funcionário respetivo e, no caso dos Cursos Profissionais, também ao Diretor de Curso para controlo de horas.

No caso de falta por motivos imprevistos

Na ausência imprevista de um professor, os alunos serão encaminhados para a Biblioteca. Caso não seja possível, serão encaminhados para a sala de convívio, onde terão a supervisão de um assistente operacional.



.....

4.5. APOIO AO ESTUDO

4.5.1. Apoio Educativo no 1.º Ciclo

O apoio educativo no 1.º ciclo destina-se a apoiar alunos, em contexto de sala de aula, no sentido de estes superarem dificuldades. No final de cada ano letivo, os professores titulares de turma sinalizam os alunos que deverão usufruir desta medida e, trimestralmente, é feita a reanálise e o acerto da listagem de alunos a frequentá-lo.

4.5.2. Apoio ao Estudo no 2.º Ciclo

O apoio ao estudo no 2.º Ciclo constitui-se como uma oferta obrigatória para a escola, de frequência facultativa para os alunos, sendo obrigatória por indicação do Conselho de Turma e obtido o acordo dos encarregados de educação.

O apoio ao estudo é parte integrante do horário da turma e dos professores.

Serve para realizar trabalho de estudo, recuperação e preparação dos alunos, devendo o apoio ao estudo, ao longo de todo o ano letivo, ter permanentemente alunos designados para o mesmo.

O apoio ao estudo organiza-se em 2 aulas semanais de 50 minutos cada.

4.5.3. Aulas de Recuperação no 2.º e no 3.º Ciclos

As aulas de recuperação constituem-se como a atividade desenvolvida pelo docente, fora da aula regular, no sentido de ajudar os alunos a superar as suas dificuldades, sempre que os recursos humanos existam, nas disciplinas de Português e de Matemática.

A frequência por parte de um aluno às aulas de recuperação está dependente da aprovação do seu encarregado de educação.

O apoio educativo dado por um professor pode ser destinado a alunos de mais de uma das suas turmas, devendo o horário do docente ter marcadas estas aulas em horário(s) que permita(m) a frequência do maior n.º possível das suas turmas.

4.5.4. Tutorias

As tutorias são propostas em Conselho de Turma. Estas propostas são analisadas pela Direção, que prioriza as situações em função da disponibilidade de recursos humanos, atribuindo tutores e definindo horários para as tutorias.



.....

4.5.5. Sei +

SEI+ é uma sala de estudo pensada para os alunos e engloba um conjunto de ofertas de apoio à aprendizagem, rentabilizando os recursos físicos e humanos da escola, dando preferência às disciplinas sujeitas a Provas Finais de Ciclo e Exames Nacionais do Secundário.

4.5.6. Mentorias

O plano de mentoria está a ser desenvolvido pelos coordenadores dos diretores de turma e pela EMAEI.

4.6. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

4.6.1. Componente de Apoio à Família no Pré-escolar

1. No ensino Pré-escolar está a ser desenvolvida a Componente de Apoio à Família em todos os grupos. Estas atividades são implementadas por técnicos da responsabilidade da autarquia, pelas docentes e pelas assistentes operacionais. As planificações deste serviço são da responsabilidade da técnica e da docente titular do grupo.
2. Cabe à docente titular de grupo, dentro da componente não letiva de estabelecimento, supervisionar o decurso deste serviço.

4.6.2. Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo

1. O Agrupamento proporciona, aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico as atividades de enriquecimento curricular definidas na página 12. Estas atividades estão incluídas no horário da turma e são desenvolvidas por professores do Agrupamento e supervisionadas pelo professor titular de turma, à exceção das atividades de Apoio ao Estudo desenvolvidas pelos professores titulares das turmas.
2. Os responsáveis de cada Atividade de Enriquecimento Curricular devem planificar, desenvolver e avaliar estas atividades de acordo com os Planos de Turma em articulação com o professor titular de turma.



.....

4.6.3. Atividades de Enriquecimento Curricular nos 2.º e 3.º Ciclos e no Ensino Secundário

O Agrupamento proporciona atividades de complemento curricular que promovem o desenvolvimento de capacidades e atitudes conducentes ao sucesso escolar dos alunos, a par da sua formação pessoal e social. Neste ano letivo, funcionam no agrupamento, entre outras atividades, os seguintes clubes e projetos:

Quadro 24 – Clubes e Projetos

CLUBES	PROJETOS
<ul style="list-style-type: none">❖ Clube de Música❖ Clube das Artes Plásticas❖ Clube de Teatro❖ Clube de Programação e Robótica	<ul style="list-style-type: none">❖ Desporto Escolar❖ Educação para a Saúde❖ Comunicarte 3D❖ Aprender +❖ Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário (PNPSE)❖ Plano 21/23 Escola +❖ Plano Nacional de Cinema❖ PADDE – Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital



.....

5. PRINCÍPIOS ORIENTADORES PARA A AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Enquanto parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem, a avaliação assume-se como uma ferramenta importante de regulação e de orientação do percurso escolar, bem como de certificação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas pelo aluno, independentemente do ciclo e da modalidade de ensino que frequenta.

Das práticas de avaliação escolar pretendemos:

- Equidade: assegurar uma igualdade de tratamento sejam quais forem as origens sociais dos alunos, a sua idade, o seu género, a sua origem étnica;
- Eficácia: suprimir os efeitos contraproducentes das práticas de avaliação escolar, garantindo a todos os alunos os processos mais adequados para a aquisição das aprendizagens.

Legislação de referência:

- Ensino Básico - Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho; Decreto – Lei n.º 55/2018, de 6 de julho; Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.

- Ensino Secundário - Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho; Decreto – Lei n.º 55/2018, de 6 de julho; Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.

- Cursos Profissionais: Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho; Decreto – Lei n.º 55/2018, de 6 de julho; Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto.



.....

5.1. DOMÍNIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação, sendo um processo contínuo, privilegia a diversidade de estratégias e modalidades de avaliação – formativa e sumativa.

Na avaliação de cada aluno ter-se-ão em linha de conta dois domínios fundamentais:

- CONHECIMENTOS/ CAPACIDADES
 - ✓ Aquisição de conhecimentos/ capacidades na abordagem de situações relacionadas com os programas das diversas disciplinas curriculares.
 - ✓ Qualidade dos conhecimentos/ capacidades adquiridas.
 - ✓ Situação e progressão na aprendizagem.
 - ✓ Capacidade de comunicar utilizando o código ou códigos próprios das diferentes áreas do saber.
 - ✓ Aprendizagens de carácter transversal e de natureza instrumental, nomeadamente no âmbito da utilização da língua portuguesa em diferentes situações de comunicação e da utilização das TIC.
 - ✓ Capacidade de organização.
 - ✓ Capacidade de reflexão crítica.

- ATITUDES/ VALORES
 - ✓ Participação nas atividades propostas.
 - ✓ Comportamento (*respeito pelo outro; cooperação com os colegas, professores e funcionários; conservação/limpeza dos espaços e materiais escolares*).
 - ✓ Responsabilidade (*realiza os trabalhos propostos; traz o material necessário; pontualidade; assiduidade, etc*).

5.2. REFERENCIAIS DE AVALIAÇÃO

5.2.1. Pré-escolar

A avaliação na Educação Pré-Escolar assume uma dimensão marcadamente formativa, desenvolvendo-se num processo contínuo e interpretativo que procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem.

No início do ano escolar, o Departamento Curricular da Educação Pré-Escolar procede à seleção de técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados, que permitam avaliar o progresso das



.....
aprendizagens das crianças nas Áreas de Conteúdo e nos domínios previstos nas Metas de Aprendizagem.

Cabe a cada educador titular de grupo a responsabilidade de adotar, de entre as técnicas e instrumentos de observação e registo propostos pelo departamento, os que melhor se adequam às suas conceções e opções pedagógicas, bem como outros específicos estabelecidas no plano de turma ou noutros documentos do âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, ou por decisão de aplicação de adaptações ao processo de avaliação de acordo com o artigo 28.º do Decreto-Lei supracitado.

O Educador Titular de Grupo deverá informar os Encarregados de Educação destes mesmos procedimentos, sempre que estes o solicitem.

Na Educação Pré-escolar, a avaliação no final de cada período letivo deverá traduzir o progresso das aprendizagens das crianças e a evolução das suas aprendizagens.

Consideram-se, entre outros, como técnicas e instrumentos de observação e registo a observação, entrevistas, abordagens narrativas, fotografias, gravações áudio e vídeo, registos de autoavaliação, registos de incidentes críticos, portefólios construídos com as crianças, questionários a crianças, pais ou outros parceiros educativos.

A avaliação no final do 1.º e 2.º períodos letivos será registada num documento em formato Checklist. Esta informação deve ser disponibilizada verbalmente aos pais/encarregados de educação, caso o solicitem, no período destinado à avaliação das aprendizagens das crianças. A avaliação final será também registada num documento em formato Checklist. Este documento deve constar do Processo Individual da Criança e deve ser dado a conhecer aos pais/encarregados de educação.

No final deste nível de ensino, ao ingressar no 1.º Ciclo, esta informação acompanha o Processo Individual do aluno.

As menções qualitativas a utilizar nos instrumentos de avaliação referentes ao domínio dos conhecimentos e capacidades serão as seguintes:

Quadro 25 – Menções Qualitativas utilizadas no Pré-escolar

PRÉ-ESCOLAR		
Registo	EA	A
Menção	Em Aquisição	Adquirido



.....

5.2.2. Ensino Básico e Secundário

No início do ano escolar, as Áreas Disciplinares procedem, para cada disciplina e nível, à planificação das atividades letivas, incluindo, nomeadamente:

- A definição dos critérios de avaliação correspondentes à disciplina de acordo com as orientações do Currículo Nacional;
- A seleção dos instrumentos de avaliação a adotar em cada unidade didática ou conjunto de unidades;
- A aferição destes instrumentos de avaliação, particularmente no que se refere à estrutura dos testes e respetivos critérios gerais de correção;
- Os critérios específicos de avaliação, depois de aprovados pelo Conselho Pedagógico, serão transmitidos por cada professor aos seus alunos, no decorrer do primeiro período escolar;
- O diretor de turma/professor titular de turma deverá facultar aos encarregados de educação estes mesmos critérios, sempre que estes o solicitem;
- No âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, e de acordo com o estipulado no artigo 28.º, compete ao Conselho de Turma a decisão fundamentada sobre a aplicação de adaptações ao processo de avaliação.

5.2.2.1. Registos informativos

Sendo a avaliação um processo contínuo, resulta necessariamente de uma multiplicidade de registos informativos, cabendo a cada departamento curricular propor para aprovação pelo Conselho Pedagógico os diversos registos a utilizar ao longo do ano.

Os critérios de avaliação de cada disciplina devem ter em conta o perfil do aluno, as aprendizagens essenciais e demais documentos curriculares.

“Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.”

“Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver.”



.....

Recorda-se que se encontra, no documento do Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, um conjunto de ações relacionadas com a prática docente, que devem ser desenvolvidas em sala de aula, nomeadamente:

- Associar os conteúdos de cada área do saber a situações e problemas presentes no quotidiano da vida do aluno ou presentes no meio sociocultural e geográfico em que se insere, recorrendo a materiais e recursos diversificados.
- Organizar o ensino tendo como foco a experimentação de técnicas, instrumentos e formas de trabalho diversificados, promovendo intencionalmente, na sala de aula ou fora dela, atividades de observação e de integração de saberes, que permitam ao aluno fazer escolhas, confrontar pontos de vista, resolver problemas e tomar decisões com base na sua matriz de valores.
- Organizar e desenvolver atividades cooperativas de aprendizagem, orientadas para a integração e troca de saberes.
- Valorizar, na avaliação das aprendizagens do aluno, o trabalho desenvolvido por sua iniciativa e incentivar a sua intervenção na comunidade escolar.
- Organizar o ensino prevendo a utilização crítica de fontes de informação diversas e das TIC.
- Monitorização do uso das TIC como ferramentas de apoio ao desenvolvimento dos alunos de forma coerente e objetiva. Incrementar na prática pedagógica as visitas de estudo virtuais e o uso dos e-portefólios.

5.2.2.2. Instrumentos de Avaliação

Para os três ciclos do ensino básico, bem como para o ensino secundário, consideram-se instrumentos de avaliação:

- registos de observação: intervenções orais e escritas;
- guiões de trabalho;
- trabalhos individuais ou de grupo;
- relatórios;
- questões-aula, testes de avaliação;
- portefólios de evidências de aprendizagem individual;
- trabalhos práticos;
- atividades experimentais;



- construção de artefactos, de dossiês temáticos, de modelos;
- elaboração de apresentações, de entrevistas, de esquemas, de mapas, de plantas, de notícias, de panfletos, de vídeos, de cartazes;
- debates;
- visitas de estudo;
- outros a definir pelos departamentos.

5.2.2.3. Tabela das menções qualitativas dos instrumentos de avaliação

Menções qualitativas a utilizar nos instrumentos de avaliação:

Quadro 26 – Menções Qualitativas utilizadas no 1.º ciclo

1.ºCEB				
Média Final (%)	0-49	50-69	70-89	90-100
Menção	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom

Quadro 27 – Menções Qualitativas utilizadas nos 2.º e 3.º ciclos

2.º e 3.º CEB					
Média Final (%)	0-19	20-49	50-69	70-89	90-100
Nível atingido	1	2	3	4	5
Menção	Fraco	Não Satisfaz	Satisfaz	Satisfaz Bastante	Excelente

Quadro 28 – Menções Qualitativas utilizadas no Ensino Secundário

ENSINO SECUNDÁRIO					
Média Final	0-4	5-9	10-13	14-18	19-20
Menção	Mau	Medíocre	Suficiente	Bom	Muito Bom

Deve ser colocada em todos os instrumentos de avaliação, além da informação qualitativa, a informação quantitativa (valores ou percentagem).



5.2.2.4. Ponderação dos diferentes domínios da avaliação

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO (1.ºCEB)

Disciplinas da componente do currículo

Quadro 29 – Ponderação dos diferentes domínios da avaliação no 1.º ciclo

DOMÍNIOS			
CONHECIMENTOS/ CAPACIDADES	Avaliação dos conteúdos específicos definidos nos programas das diferentes disciplinas com referência às Aprendizagens Essenciais e ao Perfil do Aluno para o Século XXI.	80%	85%
	Avaliação dos Domínios de Autonomia Curricular (DAC) no âmbito do Plano de Atividades da Turma.	5%	
ATITUDES/ VALORES	Participação	5%	15%
	Comportamento	5%	
	Responsabilidade	5%	

Orientações comuns:

- A avaliação na disciplina de TIC e de Cidadania e Desenvolvimento é transversal a todas as disciplinas.
- Parâmetros do domínio comportamental:
 - ✓ **Participação** nas atividades escolares.
 - ✓ **Comportamento** (*respeito pelo outro; cooperação com os colegas, professores e funcionários; conservação/limpeza dos espaços e materiais escolares*).
 - ✓ **Responsabilidade** (*realiza os trabalhos propostos; traz o material necessário; pontualidade; assiduidade*).

Cidadania e Desenvolvimento

No 1.º ciclo, estas componentes são de integração curricular transversal potenciada pela dimensão globalizante do ensino. As TIC constituem uma área de natureza instrumental, de suporte às aprendizagens e não são objeto de avaliação sumativa. A componente da Cidadania e Desenvolvimento prevê o desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma, sendo objeto de avaliação por parte do professor titular, em conformidade com a sua presença na matriz curricular-base e no quadro da legislação em vigor.



EMRC (1.ºCEB)

Quadro 30 – Ponderação dos diferentes domínios da avaliação no 1.º ciclo - EMRC

DOMÍNIOS			
CONHECIMENTOS/ CAPACIDADES	Avaliação dos conteúdos específicos definidos no programa.		50%
	Participação	20%	50%
ATITUDES/ VALORES	Comportamento	15%	
	Responsabilidade	15%	

2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO (2.ºCEB E 3.ºCEB)

Disciplinas da componente do currículo

Quadro 31 – Ponderação dos diferentes domínios da avaliação no 2.º e 3.º ciclos – disciplinas da componente do currículo

DOMÍNIOS			
CONHECIMENTOS/ CAPACIDADES	Avaliação dos conteúdos específicos definidos nos programas das diferentes disciplinas com referência às Aprendizagens Essenciais e ao Perfil do Aluno para o Século XXI.	80%	85%
	Avaliação do Domínios de Autonomia Curricular (DAC) no âmbito do Plano de Atividades da Turma.	5%	
ATITUDES/ VALORES	Participação	5%	15%
	Comportamento	5%	
	Responsabilidade	5%	

Orientações comuns:

- Cada disciplina participa entre 5% a 15% da sua carga horária no trabalho DAC.
- A avaliação nas disciplinas é quantitativa de 1 a 5.
- Parâmetros do domínio comportamental:
 - ✓ **Participação** nas atividades escolares.
 - ✓ **Comportamento** (*respeito pelo outro; cooperação com os colegas, professores e funcionários; conservação/limpeza dos espaços e materiais escolares*).
 - ✓ **Responsabilidade** (*realiza os trabalhos propostos; traz o material necessário; pontualidade; assiduidade*).



Educação Física

Quadro 32 – Ponderação dos diferentes domínios da avaliação no 2.º e 3.º ciclos – Educação Física

DOMÍNIOS	NÍVEIS	CLASSIFICAÇÃO	%
Atividade Física (Matérias)	NI- Não Introdutório / PI- Parte Introdutório / I- Introdutório PE- Parte de Elementar / E- Elementar / PA- Parte de Avançado / A- Avançado	Coloca o aluno no nível 1 a 5	100%
Aptidão Física (Fitescolas)	0 ZSAF – 1 ZSAF - 2 ZSAF – 3 ZSAF - 4 ZSAF (ZSAF – Zona Saudável de Aptidão Física) (0-1-2-3-4 / Número de exercícios na zona saudável)	Estes domínios combinados poderão colocar os alunos 1 nível acima ou 1 nível abaixo de acordo com os critérios específicos	
Conhecimentos DAC	Satisfaz – Satisfaz Bastante – Excelente		
Atitudes/Valores	Satisfaz – Satisfaz Bastante – Excelente		

Cidadania e Desenvolvimento

Quadro 33 – Ponderação dos diferentes domínios da avaliação no 2.º e 3.º ciclos – Cidadania e desenvolvimento

DOMÍNIOS			
COMPETÊNCIAS SOCIAIS E PESSOAIS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO	Competências sociais durante o projeto	25%	50%
	Desenvolvimento do projeto	25%	
CONHECIMENTOS E PRODUTO	Conhecimentos	30%	50%
	Produto	20%	

Orientações comuns:

- Devem ser considerados os descritores operativos aprovados no guião da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento.
- A avaliação na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento é quantitativa de 1 a 5.



Matemática ; Oficina de Português ; Oficina de Inglês

Quadro 34 – Ponderação dos diferentes domínios da avaliação no 2.º e 3.º ciclos – Matemática; Oficinas de Português e de Inglês

DOMÍNIOS			
CONHECIMENTOS/ CAPACIDADES	Avaliação dos conteúdos específicos definidos nos programas das diferentes disciplinas com referência às Aprendizagens Essenciais e ao Perfil do Aluno para o Século XXI.	50%	70%
	Avaliação dos Domínios de Autonomia Curricular (DAC) no âmbito do Plano de Atividades da Turma.	20%	
ATITUDES/ VALORES	Participação	10%	30%
	Comportamento	10%	
	Responsabilidade	10%	

EMRC

Quadro 35 – Ponderação dos diferentes domínios da avaliação nos 2.º e 3.º ciclos - EMRC

DOMÍNIOS			
CONHECIMENTOS/ CAPACIDADES	Avaliação dos conteúdos específicos definidos no programa.		50%
ATITUDES/ VALORES	Participação	20%	50%
	Comportamento	15%	
	Responsabilidade	15%	



.....
ENSINO SECUNDÁRIO – CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS

Disciplinas da componente de formação

Quadro 36 – Ponderação dos diferentes domínios da avaliação no secundário regular

DOMÍNIOS			
CONHECIMENTOS/ CAPACIDADES	Avaliação dos conteúdos específicos definidos nos programas das diferentes disciplinas com referência às Aprendizagens Essenciais e ao Perfil do Aluno para o Século XXI.	Até 95%	95%
	Avaliação do Domínio de Autonomia Curricular (DAC) no âmbito do Plano de Atividades da Turma.*	Até 5%*	
ATITUDES/ VALORES	Empenho na realização das tarefas propostas.		5%

Orientações comuns:

- A avaliação de Cidadania e Desenvolvimento é transversal a todas as disciplinas.
- Cada disciplina participa entre 0% a 15% da sua carga horária no trabalho DAC.
- A avaliação nas disciplinas é quantitativa de 0 a 20.
- Parâmetros do domínio comportamental:
 - ✓ **Empenho na realização das tarefas propostas.**

* Tendo como ponto de partida que “Os domínios de autonomia curricular têm por base os documentos curriculares das componentes de currículo, áreas disciplinares e disciplinas que lhes dão origem” (DL55/2018, art.º 19.º, n.º4), a sua avaliação deve ocorrer nas disciplinas participantes de acordo com os critérios específicos de cada uma.

Pelo menos 50% das disciplinas deverão participar nos DAC.



Educação Física

Quadro 37 – Ponderação dos diferentes domínios da avaliação no secundário regular – Educação Física

DOMÍNIOS	NÍVEIS	CLASSIFICAÇÃO	%
Atividade Física (Matérias)	NI- Não Introdutório / PI- Parte Introdutório / I- Introdutório PE- Parte de Elementar / E- Elementar / PA- Parte de Avançado / A- Avançado	Coloca o aluno no nível 1 a 20	100%
Aptidão Física (Fitescolas)	0 ZSAF – 1 ZSAF - 2 ZSAF – 3 ZSAF - 4 ZSAF (ZSAF – Zona Saudável de Aptidão Física) (0-1-2-3-4 / Número de exercícios na zona saudável)	Estes domínios combinados poderão colocar os alunos 1 nível acima ou 1 nível abaixo de acordo com os critérios específicos	
Conhecimentos DAC	Suficiente – Bom – Muito Bom		
Atitudes/Valores	Suficiente – Bom – Muito Bom		

EMRC

Quadro 38 – Ponderação dos diferentes domínios da avaliação no Ensino Secundário Regular – EMRC

DOMÍNIOS			
CONHECIMENTOS/ CAPACIDADES	Avaliação dos conteúdos específicos definidos no programa.		50%
ATITUDES/ VALORES	Participação	20%	50%
	Comportamento	15%	
	Responsabilidade	15%	

Cidadania e Desenvolvimento

Uma vez que, no ensino secundário, o Agrupamento optou por uma abordagem no âmbito das diferentes disciplinas da matriz, a avaliação desta componente ocorrerá de acordo com os critérios específicos de cada uma das disciplinas participantes.



.....

ENSINO SECUNDÁRIO – CURSOS PROFISSIONAIS

A avaliação sumativa expressa-se na escala de 0 a 20 valores e tem como principais funções a classificação e a certificação, traduzindo-se na formulação de um juízo globalizante, exprimindo a conjugação da auto e heteroavaliação dos alunos e da avaliação realizada pelo professor, sobre as aprendizagens e as competências adquiridas por aqueles. Incide ainda sobre a formação em contexto de trabalho e integra, no final do 3º ano do ciclo de formação, uma PAP.

Disciplinas das componentes de formação e FCT

Quadro 39 – Ponderação dos diferentes domínios da avaliação no Ensino Secundário Profissional

DOMÍNIOS			
CONHECIMENTOS/ CAPACIDADES	Avaliação dos conteúdos específicos definidos nos programas das disciplinas da componente Sociocultural, Científica e Técnica com referência ao Perfil do Aluno para o Século XXI e aprendizagens a desenvolver no âmbito do plano de trabalho da FCT.	50%	65%
	Avaliação do Domínio de Autonomia Curricular (DAC) no âmbito do Plano de Atividades da Turma.	15%	
ATITUDES/ VALORES	Participação	15%	35%
	Comportamento	10%	
	Responsabilidade	10%	

Orientações comuns:

- A avaliação de Cidadania e Desenvolvimento é transversal a todas as disciplinas.
- Cada disciplina participa entre 5% a 15% da sua carga horária no trabalho DAC.
- A avaliação nas disciplinas é quantitativa de 0 a 20.
- Parâmetros do domínio comportamental:
 - ✓ **Participação** nas atividades escolares.
 - ✓ **Comportamento** (*respeito pelo outro; cooperação com os colegas, professores e funcionários; conservação/limpeza dos espaços e materiais escolares*).
 - ✓ **Responsabilidade** (*realiza os trabalhos propostos; traz o material necessário; pontualidade; assiduidade*)



EMRC

Quadro 40 – Ponderação dos diferentes domínios da avaliação no Ensino Secundário Profissional – EMRC

DOMÍNIOS			
CONHECIMENTOS/ CAPACIDADES	Avaliação dos conteúdos específicos definidos no programa.		50%
	Participação	20%	50%
ATITUDES/ VALORES	Comportamento	15%	
	Responsabilidade	15%	

Prova de Aptidão Profissional – Critérios de avaliação

Quadro 41 – Critérios de Avaliação da PAP

		Cotação	
Produto da PAP	a) <u>Qualidade científica do trabalho.</u> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Originalidade e criatividade do trabalho; ✓ Interdisciplinaridade do trabalho; ✓ Desenvolvimento dos conteúdos inerentes ao trabalho. 	90	130
	b) <u>Redação/ Comunicação Escrita.</u>	20	
	c) <u>Estrutura do Trabalho.</u>	20	
Apresentação Oral e Defesa da PAP	d) <u>Poder de síntese e de objetividade demonstrada na exposição oral do trabalho.</u>	40	70
	e) <u>Estratégias e recursos utilizados na demonstração oral.</u>	10	
	f) <u>Capacidade de dar resposta face às questões formuladas pelo Júri, que demonstre domínio das matérias inerentes ao tema do projeto e reveladoras dos conhecimentos adquiridos pelo aluno ao longo da sua formação.</u>	20	



.....

5.3. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns na escola, sendo operacionalizados pelo ou pelos professores da turma.
2. Os critérios específicos de avaliação adotados por cada departamento constarão num documento próprio que, depois de aprovados em Conselho Pedagógico, ficarão disponíveis na Página da Internet do Agrupamento, podendo igualmente ser facultados aos encarregados de educação sempre que o solicitarem.
3. No início do ano letivo, os critérios de avaliação deverão ser obrigatoriamente divulgados aos alunos pelos professores das diferentes disciplinas.
4. Os casos omissos serão objeto de resolução por parte da Direção ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.
5. Os alunos deverão ser informados, pelo professor de cada disciplina, sobre as datas de realização das provas escritas e/ou práticas de avaliação, tendo em conta que só a título excepcional se poderão realizar duas provas escritas e/ou práticas de avaliação no mesmo dia.
6. É obrigatória a entrega das provas escritas e/ou práticas de avaliação devidamente corrigidas e classificadas no horário normal da turma, sempre antes da realização da prova seguinte.
7. Antes das reuniões de avaliação, cada professor deve entregar e/ou registar as classificações propostas no programa informático, com a antecedência mínima de 24 horas.
8. No sentido de promover o sucesso escolar, os docentes elaboram informações-teste por trimestre que indicam as competências e conteúdos que serão objeto de avaliação, bem como a estrutura e os critérios de valorização/correção elaborados pelos docentes do mesmo grupo de recrutamento, com estrutura semelhante à das informações-exame ou informações prova do IAVE. No início de cada período é dada a conhecer aos alunos na aula a informação-teste e/ou enviada por email.

